



DECRETO Nº 05.

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**"DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. **REVOGAR** decreto nº 67 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. **CONCEDER** ao servidor **JAIR GONÇALVES LIRA**, CPF: 000.482.151-39 MAT 453701 ocupante do cargo efetivo de **Operador de Estação de Tratamento de Água**, gratificação **ADICIONAL**, como função gratificada, sigla **FG-5** que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data retroativa ao dia 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 21/01/2020

Matricula n° 57677

ASSINATURA

pmananas@gmail.com